ADENDA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2022-2023

ASSOCIAÇÃO LVC - LOUSADA VOLEIBOL CLUBE

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**".

E

SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO LVC - LOUSADA VOLEIBOL CLUBE, pessoa coletiva n.º 515650030, com sede em Estrada de Vila Meã, nº. 71, representada por **LUIS ADRIANO SANTOS MARQUES,** que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por "**BENEFICIÁRIA**".

ATENDENDO QUE:

i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;*

ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;*

iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*

iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*

v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*

vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*

vii) *A **Associação LVC – Lousada Voleibol Clube** tem desenvolvido no Município de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 24 de abril de 2023, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª b)

Regime de comparticipação financeira

1. A presente adenda visa apoiar a ***Associação LVC – Lousada Voleibol Clube*** na dinamização e promoção da prática do voleibol, de forma federada, com a inclusão de uma equipa federada;
2. Para a prossecução do referenciado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de **224,00€ (duzentos e vinte e quatro euros)**, que corresponde ao valor total da comparticipação financeira da adenda.
3. O pagamento da comparticipação acima referida será liquidado através de prestações, nos seguintes termos.
   i. Até junho de 2023 - 224,00€ – referente aos seguros desportivos e exames médicos, conforme anexo 1.

Lousada, 04 de maio de 2023

Pelo Município de Lousada,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Pelo Beneficiário,

LOUSADA VOLEIBOL CLUBE
NIF : 515 650 030

Luis Adriano Santos Marques

ANEXO 1

Clube/Associação AFA Lousada	Modalidade	Equipas	Nº atletas Masculinos	Nº atletas Femininos	Seguro Desportivo	Exames médicos	Total	Valor Total	Atletas por clube
		Infantis Femininos		14	6,00 €	10,00 €	224,00 €		